



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 07/2024

Handwritten signatures and date:
21.04.2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA ONZE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre da Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo (conforme deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada no pretérito dia 23 de fevereiro), sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal), e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. -----

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 10.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usaram da palavra: -----

O Sr. Vereador, Sérgio Lopes, que veio frisar o seu repúdio pelo facto de o Presidente da Câmara Municipal, por mero despacho, ter contratado por ajuste direto uma empresa cujos serviços são assegurados pela Sr.ª Arquiteta, Beatriz Vilarinho, quando a contratação da mesma foi rejeitada em reunião de Câmara, aquando da votação de uma proposta de avença para tal efeito, acusando o Presidente da Câmara de ter sintomas de falta de ética republicana nesta contratação e de se ter socorrido de um truque para fugir ao escrutínio camarário, criando uma solução à medida para recrutar o quinto elemento da lista do Movimento Independente à Câmara Municipal nas últimas eleições autárquicas, recordando de permeio todos os passos que envolveram desde o início esta contratação, afirmando que nunca foram feitas verdadeiras consultas ao mercado enquanto alternativas válidas, mas tão só perfis idênticos ao desta candidata, e que, nesta área, a Câmara Municipal além do mais, tem a obrigação de ter capacidade técnica instalada, não necessitando por isso de recorrer a este tipo de contratações. -----

A Sr.ª Vereadora, Fátima Teles, que interveio para secundar as palavras proferidas pelo Sr. Vereador que a antecedeu, dando conta que os motivos que levaram ao chumbo da proposta de contratação por avença vieram a revelar-se avisados e que tinham razão de ser. -----

Disse ainda que, esta decisão de contratação, sendo legal é manifestamente pouco transparente.

Noutra vertente a Sr.ª Vereadora, Fátima Teles, voltou a intervir, para dar conta que era hábito que o Estatuto do Direito de Oposição viesse à Câmara para conhecimento de toda a vereação, o que não



aconteceu, para além de que, o sobredito documento, ao invés de ser enviado para os emails dos partidos políticos foi enviado para o email pessoal dos presidentes das estruturas partidárias concelhias, o que nos parece despropositado. -----

Seria, pois, conveniente, que de uma vez por todas, fossem acertados os procedimentos relativamente ao envio deste documento para que sobre o mesmo nos possamos pronunciar. -----

Na resposta, interveio **o Sr. Presidente da Câmara**, que afirmou que é sua missão procurar soluções para poder ter meios de trabalho (desde logo no âmbito do urbanismo e da habitação), áreas que a seu ver exigem reforço de capacidade de resposta, dando ainda conta que tal decisão de contratação é totalmente legal. -----

Quanto à questão do envio do documento relativo ao Estatuto do Direito de Oposição para os emails dos presidentes das concelhias e não para os emails dos partidos políticos, foi dito pelo Sr. Presidente que teve conhecimento desse procedimento, e que, é sua intenção corrigir no futuro essa situação. –

O Sr. Vereador, Sérgio Lopes, que voltou a intervir para renovar as críticas relativas à contratação do quinto elemento nas listas do Movimento Independente à Câmara Municipal, dando nota que a ética não é a lei. -----

Foi ainda dito pelo Sr. Vereador, que acompanha as preocupações aqui deixadas pela Sr.^a Vereadora, Fátima Teles, relativamente Relatório do Estatuto do Direito de Oposição, dando conta que o mesmo é titular do Direito de Oposição, e que não tem conhecimento do conteúdo de tal documento, deixando aqui o pedido para que o mesmo lhe seja enviado para que seja possível analisá-lo, e, da sua avaliação, dar conta em próxima reunião de Câmara. -----

Na resposta, voltou a intervir **o Sr. Presidente da Câmara**, manifestando o seu regozijo pelo facto de as reuniões de Câmara serem gravadas, constituindo-se assim como exercício de memória futura, manifestando-se perplexo e preocupado com o tipo de intervenção do Sr. Vereador, Sérgio Lopes, relativamente a este assunto, desde logo pela grandeza na avaliação sobre o conhecimento da estratégia que o Município tem vindo a levar a cabo, e que a nosso ver se tem constituído num trabalho de novas respostas às necessidades dos nossos munícipes, sendo esse, precisamente, o nosso compromisso com a comunidade onde nos inserimos. -----

Relembrou ainda que este executivo é talvez o mais pequeno de todos os que o antecederam, pelo que as contratações que o mesmo tem feito são manifestamente necessárias à boa execução dos projetos que são de sua responsabilidade, dos quais destacou: a Carta da Educação, a Carta Social, a Estratégia Local de habitação, entre outros. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 70, do dia dez do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 7.280.848,92 (sete milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito euros e noventa e dois cêntimos),

respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.322.602,20 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e dois euros e vinte cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 05, da reunião realizada no dia sete de março do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS. -----

ADRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, SA. -----

“ÁGUAS RESIDUAIS DA GAFANHA DE AQUÉM/BOAVISTA (PAR 008) E PLUVIAIS – ÍLHAVO” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DA EMPREITADA ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E PELA ADRA – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA. -

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

A racionalização e otimização de recursos e meios, e numa perspetiva de redução de preços e de custos-benefícios, foi feita a articulação entre o Município de Ílhavo e a AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A., para a execução da empreitada de construção das “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”, que se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2024. -----

Assim, foi feita a preparação e organização, em conjunto, através de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, de um procedimento de concurso público para a execução da totalidade dos trabalhos da obra acima referenciada, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, 1. c); 17.º, 1; 18.º; 19.º, a); 130.º e seguintes e 39.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Nos termos do artigo 39.º, 1. a) do Código dos Contratos Públicos, as entidades adjudicantes podem agrupar-se com vista à “formação de um contrato cuja execução seja do interesse de todas de forma a que pelo seu esforço conjugado e numa posição jurídica procedimental titulada também por todas elas, celebrarem em seu próprio nome o contrato a cujas prestações carecem” (Cfr. Agrupamentos de entidades adjudicantes e de candidatos e concorrentes em procedimentos de contratação pública, Mário Esteves de Oliveira, Estudos de Contratação Pública, CEDIPRE, Coimbra Editora, Janeiro de 2010). -----

Nestes casos conforme resulta dos n.os 2 e 3 do mesmo artigo, “As entidades devem designar qual delas constitui o representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (...)”, sendo que “A decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do júri, a decisão de qualificação dos candidatos

e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente com os órgãos competentes de todas as entidades adjudicantes que integram o agrupamento". -----

Para concretização do que acima se expõe e conforme constará do Caderno de Encargos: -----

1. Os trabalhos a executar na empreitada, traduzem parcelas do mesmo contrato a executar pelo empreiteiro, a contratar nos termos acima definidos, estando devidamente identificados no mapa de quantidades de trabalho, em anexo, os trabalhos da responsabilidade da AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A., e da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

2. A responsabilidade pelo pagamento de cada uma das parcelas contratuais é da responsabilidade de cada uma das entidades adjudicantes, na exata medida dos respetivos custos, não existindo responsabilidade solidária pelo respetivo pagamento ao empreiteiro. -----

3. Em conformidade com o ponto anterior, o regime de prestação de caução é refletido no contrato da empreitada, ficando o empreiteiro obrigado a prestar caução a favor de cada uma das entidades adjudicantes, de valor proporcional à sua responsabilidade do preço. -----

4. A Fiscalização da Obra será executada por uma única entidade a contratar ou a designar pela AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A. conforme procedimento normal desenvolvido para o efeito por esta entidade. -----

5. Em caso de incumprimento contratual de uma das entidades adjudicantes, a outra entidade poderá dar continuidade à execução integral do contrato, operar a respetiva redução ou optar pela sua resolução, mediante avaliação da situação, nomeadamente em função do estado de execução dos trabalhos, com as legais consequências indemnizatórias para o empreiteiro. -----

6. O preço base fixado após os devidos acertos efetuados nas quantidades de trabalhos então apresentadas é de 1.648.500,00 € (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos euros) sendo assumido pelas duas entidades adjudicantes nos termos do resumo orçamental em anexo: -----

- Câmara Municipal de Ílhavo: 513.479,78 € (quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos). -----
- AdRA, Águas da Região de Aveiro, S.A.: 1.135.020,22 € (um milhão, cento e trinta e cinco mil, vinte euros e vinte e dois cêntimos). -----

Propõe-se: -----

Para cumprimento da tomada de decisão a que refere o artigo 39.º, n. os 2 e 3 do Código de Contratos Públicos, bem como a composição do júri do concurso e gestores do contrato, a aprovação das peças do procedimento e a autorização do seu início, incluindo a autorização para a realização da despesa e sua cabimentação, é necessário que a Câmara Municipal delibere sobre atos prévios necessários à tomada daquelas decisões. -----

Assim, e em conformidade com o que atrás se refere, propõe-se o seguinte: -----

- i. Que seja aprovada a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e a consequente autorização de integração no mesmo da Câmara Municipal de Ílhavo, em conjunto com AdRA, Águas

da Região de Aveiro, S.A. com vista à organização e abertura de um procedimento de concurso público nos termos do disposto nos artigos 16.º, 1, c); 17.º, 1 ; 18.º; 19.º, a) e 130.º e seguintes do Código acima mencionado, para a execução da Empreitada de construção das “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”. -----

ii. A designação do Município de Ílhavo como representante do referido Agrupamento de Entidades Adjudicantes, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato a celebrar, nos termos do artigo 39.º, 2 do Código dos Contratos Públicos. -----

iii. Que seja deliberada a aprovação das peças de procedimento anexas à presente proposta. ---

iv. Que seja deliberada a aprovação do preço base de 1.648.550,00 € (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos euros) dos quais são da responsabilidade da Câmara Municipal de Ílhavo 513.479,78 € (quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove euros e setenta e oito centimos) para a execução da rede de drenagem de águas pluviais. Aos valores acima referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

v. Que seja deliberada a aprovação do prazo de execução de 12 meses (doze meses). -----

vi. Que seja deliberada, após a informação sobre o cabimento da despesa para a realização da obra, na parte que compete à Câmara Municipal conforme o definido no ponto 4 supra, a autorização para a sua realização, ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 1 do Código de Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

vii. Que seja deliberada a abertura do procedimento do concurso público, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Código de Contratos Públicos, na sua redação atual, para a formação do contrato de Empreitada de construção das “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”. -----

viii. Que tendo em consideração o referido em ii) supra, seja deliberado a aprovação da nomeação do júri do concurso, da sua substituição em caso de ausência e de impedimento de algum dos seus membros e da aprovação da delegação de competências no mesmo, caso sejam necessários esclarecimentos a prestar e/ou a pedir na fase de concurso e/ou na classificação ou desclassificação das propostas nos termos do artigo 66.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, que determina que a decisão “... de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente com os órgãos competentes de todas as entidades adjudicantes que integram o agrupamento”. -----

ix. Que seja deliberado a aprovação dos gestores do contrato e seus substitutos, nos termos artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, cuja função será o acompanhamento permanente da execução deste contrato. -----

Após deliberação por parte da Câmara Municipal deverá ser remetido à AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A. os documentos instrutórios do presente processo de administrativo, para que esta proceda à aprovação das peças de procedimento, à designação da entidade representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, à nomeação do júri do concurso, gestores do contrato e seus



substitutos e à autorização do início do procedimento de concurso público para a execução da Empreitada de construção das “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----

02.abril.2024”. -----

Apensos à presente proposta encontram-se os seguintes documentos que aqui se dão por integralmente transcritos e constam do processo: -----

Proposta de constituição do júri. -----

Proposta de nomeação do gestor do contrato. -----

Informação técnica. -----

Peças de procedimento. -----

Resumo Orçamental. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar através do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, constituído pelo Município de Ílhavo e pela ADRA – Águas da Região de Aveiro, SA (cabendo ao Município de Ílhavo representar o Agrupamento), bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a proposta do Sr. Vereador João Diogo Semedo, para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Gestores do Contrato, Minuta do Anúncio, Programa de Procedimento, Projeto de Execução e Caderno de Encargos. -----

Deliberado por unanimidade delegar a competência no Presidente da Câmara para representação do Município no Agrupamento de Entidades Adjudicantes (AEA). -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

PARECER PRÉVIO - REFORÇO DE TÉCNICOS PARA AS “(AEC) – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR” – CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA DE UM TÉCNICO PARA AS AEC DE MÚSICA – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 02.abril.2024, elaborada pela Chefe da DEJDVS, Eva Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere a contratação de um técnico para a atividade extracurricular referenciada em título (Alexandre ...), nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio. -----

PARECER PRÉVIO - REFORÇO DE TÉCNICOS PARA AS “(AEC) – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR” – CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA DE UM TÉCNICO PARA AS AEC DE +BRINCARTE – PROPOSTA. -----



Presente a proposta supra, datada de 02.abril.2024, elaborada pela Chefe da DEJDVS, Eva Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere a contratação de um técnico para a atividade extracurricular referenciada em título (Teresa ...), nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

PARECER PRÉVIO GENÉRICO – ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO 2º SEMESTRE DE 2023 PARA A LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 14 de fevereiro de 2024, elaborada pela Chefe de Núcleo da CAP, Natacha Maio, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recebeu um despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se dá conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos no 2º semestre de 2023, de acordo com o previsto na reunião do órgão deliberativo de 30 de novembro de 2022. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, DESPORTIVAS, ESCOLARES E OUTRAS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação da Chefe de Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável, Eva Oliveira, em que expõe a necessidade de abertura de procedimento para “Aquisição de serviços de transporte para atividades pedagógicas, desportivas, escolares e outras” – setembro 2024 a julho 2026, pelo preço base de 719 310,08 € (setecentos e dezanove mil, trezentos e dez euros e oito cêntimos), a que acresce a taxa de IVA. -----

2. Que nos termos do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos o procedimento será constituído pelos seguintes lotes: -----

Lote 1 – Serviços Letivos – PIN e SEMI; -----

Lote 2 – Serviços Letivos – AAAF, CAF e SEMI; -----

Lote 3 – Serviços Ocasioneis – três pontos fixação; -----

Lote 4 – Serviços Ocasioneis – dois pontos fixação; -----

Lote 5 – Serviços para o Carnaval Infantil – capacidade mínima de 49 lugares -----

Lote 6 – Serviços para o Carnaval Infantil – capacidade mínima de 53 lugares -----

Lote 7 – Serviços para o Carnaval Infantil – capacidade mínima de 55 lugares -----

Lote 8 - Serviços para o Carnaval Infantil – capacidade mínima de 60 lugares -----



3. Que face ao preço base do procedimento, o mesmo deverá ser tramitado com o recurso a um concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e ainda dos artigos 130º e seguintes, todos do CCP, com CPV: 60130000 – Serviços de transporte rodoviário de passageiros com finalidade específica. -----

4. Que a adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade, monofator, preço mais baixo por lote, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos. -----

5. Que nos termos dos artigos 88.º e 89.º do CCP, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução, no valor de 5% do preço contratual, para cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais. -----

6. Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 020210 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2024, planos 2024/A/6 programa de iniciação à natação (PIN), 2004/A/7 atividades de educação/outras 2002/A/89 desporto nas escolas e conforme proposta de cabimento n.º 870/2024 e requisição de fundos disponíveis n.º 1352/2024. -----

7. Que a assunção do compromisso plurianual deverá ser remetida à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do artigo 24º e n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.os 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

8. Que a Câmara Municipal é o órgão competente para as demais decisões previstas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do CCP, e ainda da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que a Câmara Municipal: -----

a) Autorize a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual e do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. ----

b) Autorize o procedimento de concurso público com publicidade no JOUE nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 60130000 – Serviços de transporte rodoviário de passageiros com finalidade específica. -----

c) Designe para membros do júri nos termos do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos: -----

- Presidente: Eva Oliveira, Chefe da Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável do Município de Ílhavo; -----

- Vogais efetivos: Ângela Sarmento, Chefe do Núcleo de Desporto e Vida Saudável e Joana Ramalheira, Técnica Superior da Subunidade de Educação, ambas do Município de Ílhavo; -----

- Vogais Suplentes: Ana Butt, Técnica Superior da Subunidade de Educação e Mariana Ramos, Técnica Superior da Subunidade de Juventude, ambas do Município de Ílhavo. -----

d) Delege aos membros do Júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos; -----

e) Aplique o critério de adjudicação, monofator, preço mais baixo por lote, conforme o n.º 1 alínea b) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos; -----

f) Designe para gestor do contrato a Técnica Superior da Subunidade de Serviço Educativo, Flávia Fonseca, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e como substituto nas suas faltas e impedimentos a Chefe de Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável do Município, Eva Oliveira, ambas do Município de Ílhavo. -----

g) Aprove as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Programa de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

h) A submissão à aprovação da Assembleia Municipal da assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, nos termos da alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, artigo 24º e n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.os 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 179/99, de 8 de junho e do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam: -----

- 2024: 132 108,15 € + IVA à taxa legal em vigor -----
- 2025: 359 654,27 € + IVA à taxa legal em vigor -----
- 2026: 227 547,66 € + IVA à taxa legal em vigor -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

28.março.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, e remeta-se o presente procedimento à Assembleia Municipal para deliberação sobre a assunção do compromisso plurianual.



PROCEDIMENTO “LOCAÇÃO DE SOM E LUZ – EVENTOS MUNICIPAIS 2024: LOTE 1 (EVENTOS DO GRAU 1); LOTE 2 (EVENTOS DE GRAU 2); LOTE 3 (EVENTOS DE GRAU 3); LOTE 4 (EVENTOS DE GRAU 4); LOTE 5 (EVENTOS DE GRAU 5) E LOTE 6 (EVENTOS DE GRAU 6)” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DA APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

i – O Relatório Final com data de 21/03/2024, elaborado pelo Júri do Procedimento e a Minuta do Contrato de 22/03/2024, elaborada pelo Oficial Público; -----

ii – Que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que no caso concreto é a Câmara Municipal; -----

iii – Que esta viu a sua reunião adiada de 04 para 11 de abril. -----

Determina-se: -----

1. A adjudicação do Procedimento 655/2024, “Locação de Som e Luz – Eventos Municipais 2024: Lote 1 (Eventos do Grau 1); Lote 2 (Eventos do Grau 2); Lote 3 (Eventos do Grau 3); Lote 4 (Eventos do Grau 4); Lote 5 (Eventos do Grau 5) e Lote 6 (Eventos do Grau 6)”, à sociedade “SCREENMOTION, LDA”, pelo valor de 135.300,00 euros. -----

2. Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação do meu despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

25.março.2024”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

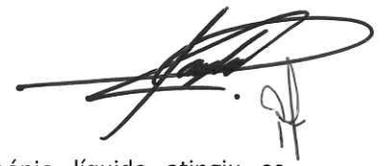
CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

RELATÓRIO E CONTAS 2023. -----

Presente o Relatório e Contas referenciado em título aqui dado por integralmente transcrito, e que se encontra arquivado, estando disponível para consulta quando solicitado. -----

Os documentos que constam da prestação de contas 2023 foram elaborados de acordo com as Normas de Contabilidade Pública em conformidade com o referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC- AP, conforme Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro. -----

Pelo disposto no número 4.1 do ponto IV, da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas, reporta-se de seguida os factos mais relevantes que constam dos referidos documentos: --



- O total do ativo cifra-se em 203.395.764,00€, quando o património líquido atingiu os 182.529.482,14€ e o passivo ascendeu a 20.866.281,86€; -----
- De acordo com a demonstração de resultados, os rendimentos foram de 34.907.228,98€ em contrapartida com os 31.643.767,28€ registados como gastos; -----
- Segundo os valores apurados verificou-se um resultado líquido de 3.263.461,70€; -----
- Relativamente aos valores que constam da demonstração dos fluxos de caixa, 33.791.770,68€ respeitam a recebimentos e 32.843.517,87€ respeitam a pagamentos; -----
- No que respeita às demonstrações de execução orçamentais da receita e da despesa, foram obtidos, respetivamente, os montantes líquidos de 40.848.029,72€ e de 33.042.313,69€; -----
- Pela análise da demonstração do desempenho orçamental, permite identificar que os saldos iniciais de operações orçamentais e de operações de tesouraria cifram-se em 6.625.578,82€ e 1.555.741,57€, respetivamente, quando no final do período estes apresentavam o saldo de 7.805.716,03€ e 1.323.857,17€. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar o presente Relatório e Contas de 2023, com a abstenção dos Vereadores do PSD e do PS. -----

Mais foi deliberado enviar à Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foram ditas para a Ata, as seguintes declarações de voto: -----

Dos Eleitos pelo Partido Social Democrata: -----

- “As Contas apresentadas pela Câmara Municipal de Ílhavo (CMI), refletem opções políticas tomadas pelo Executivo Unir para Fazer (UPF) em 2023 e revelam um resultado anual positivo de 3.263.461,70 Euros, ou seja, apresentam Rendimentos superiores aos Gastos neste montante. Este Resultado de 2023, decorre essencialmente de um total de Rendimentos de 34.907.228,98 Euros, por contrapartida de Gastos no montante de 31.643.767,28 Euros. Em termos de mandato UPF (2021-2023), as Contas refletem um aumento de 8,5 Milhões de Euros em Rendimentos, por contrapartida de um aumento de 5,5 Milhões de Euros em Gastos, resultando num diferencial positivo agregado, nestas matérias e num quadro de inflação, de cerca de 3 Milhões de Euros, com grande ênfase, na capacidade de cobrança pela CMI de mais impostos. -----

No que concerne a rendimentos e receitas geradas, a CMI operou num período macroeconómico de robustez e algum dinamismo económico na economia nacional, tendo em atenção o crescimento de 2,1% da economia portuguesa em 2023, segundo o Banco de Portugal (BP). -----

Em termos de Receitas e conforme refere o documento, a CMI refere “À receita do exercício de 2023 no montante de 34.333.532,46 euros deve-se acrescentar o montante de 6.625.578,82 euros correspondente à integração do saldo de 2022”. E apresentou “mais 2.892.061,86 euros de receita arrecadada”. Este acréscimo é justificado fundamentalmente “com o maior encaixe de receita dos impostos diretos, com maior destaque para o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).” Este imposto (IMT) contribuiu, por comparação com 2022, com cerca de mais 1 milhão de Euros, para as receitas totais de impostos diretos, que são em 2023, de 15.482.117,09 Euros. -----



Uma importante nota sobre o Gasto em Despesas Correntes, por comparação com o gasto em Despesas de Capital. Como sabemos, as despesas de capital são as que enriquecem verdadeiramente o território. Entram nesta tipologia as obras e investimentos que se fazem e que permitem melhorar a qualidade de vida das populações. Por oposição, as despesas correntes são necessárias, essencialmente como suporte, para que a Atividade se desenvolva. Ora, conforme se refere no Relatório: “constatamos que as despesas de capital atingiram 9,7 milhões de euros, com uma taxa de execução de 71,30%.” Urge melhorar esta taxa de execução. Temos ainda de reforçar este caminho de aumento das despesas de capital - como exemplo e em 2021 (ano ainda maioritariamente com Governação PSD) as despesas de capital foram de 10.562.499,59 euros. -----

Tendo ainda em conta o enorme e singular saldo de gerência integrado, existe (e existiram) condições para a realização de muito mais obra, investimento e apoio às forças atuantes da comunidade. O saldo de gerência deve ser analisado em conjunto com as obras no terreno, as dinâmicas e o apoio efetivo aos agentes económicos e sociais locais, para ser um instrumento adequado e proporcional de política publica. Um Saldo de gerência é um instrumento de gestão, mas a magnitude de um saldo de gerência de 6,6 Milhões de Euros, incorporado de 2022 nas Contas de 2023 na CMI, significa e por simplificação, que 1/5 de Orçamento se encontra “estagnado” ou não executado e que, em cada 100 euros orçamentados e aprovados, mais de 20 euros, não estão a ser executados ou estarão atrasados na sua realização. Essa realidade coincide com a perceção genérica de pouca ação, por parte deste executivo. Em termos proporcionais, corresponde ao orçamento de - como exemplo – 8 Juntas de Freguesia de S Salvador (JFSS), orçamento este que se encontra “parado”. Ou seja, se pegarmos no trabalho anual de uma Junta com o “tamanho” de S. Salvador, temos 8 anos parados, em Saldo de gerência da CMI!!! -- Quanto aos Fundos Comunitários, foram inscritos 1.228.248,08 Euros em 2023. Os Fundos Comunitários têm assumido gradualmente, uma condição de importância que pareciam não ter quando este Executivo tomou posse, nomeadamente quando o Sr. Presidente afirmou, na sua tomada de posse, num sinal completamente errado, que “os fundos comunitários não serão o alfa e o ómega” da governação UPF. Saudamos a subida desta rubrica em cerca de 400 mil euros - o ano anterior (2022), foi verdadeiramente mau, em termos de captação de fundos comunitários – mas devemos ter presente a perspetiva clara, de que 2023 foi um ano em que o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) estava já em implementação plena, com uma dotação incomparável e muitas oportunidades relevantes, por via da “bazuca” PRR. Todos sabemos que, a capacidade de atrair e cativar Fundos Comunitários é um ponto crítico para o crescimento sustentado de qualquer município. -----

Analisando a tesouraria e o endividamento, são várias as palavras e expressões que corporizam uma boa situação, começando pela validação e consciência do trajeto decrescente de endividamento, que já tinha vindo sido seguida pelos Executivos do PSD. Em 2023, como refere o documento, o montante da dívida de médio e longo prazo foi de 866.615,83 Euros. Refere até o documento que “Por outras palavras, o saldo registado em 2023 revela que o equilíbrio das contas não depende da obtenção de financiamento externo, mas antes na capacidade de autofinanciamento do Município...”. -----



Em suma, o ato de governar exige um constante equilíbrio entre bem gerir, e a capacidade de assumir um nível de risco adequado e arrojado, para que não sejam as Contas, o fim em si mesmo, mas sim um meio, para melhor servir as populações. -----

Para o PSD as metas económicas são um meio, para melhor poder potenciar a vida em conjunto, das pessoas e agentes económico-sociais. O foco e o objetivo é o equilíbrio e uma gestão rigorosa e sustentável: Como imagem “gráfica” e simplista, comparemos dois cenários, apenas como conceito e sem preocupações metodológicas: Observemos um organismo que tem um orçamento de 30M€, conseguindo esses 30M€ de receita e tem como contrapartida, uma despesa e gasto corrente(s) de 20M€. Num primeiro cenário e se nada executar em termos de despesa de Capital (que é investimento), terá potenciais resultados positivos substanciais, pela diferença entre receita alcançada e despesa efetiva. Avançando para um segundo cenário, à medida que executa e investe, terá menor fulgor nos resultados económico financeiros apresentados, por aumento da despesa de Capital, mas e neste caso, teremos um segundo cenário muito melhor para as populações e os agentes económicos e sociais. Um Resultado Líquido com a dimensão de 3.3M€ demonstra que temos tido razão, quando ponderadamente, vamos solicitando mais atenção para pessoas, Instituições, Juntas ou demais entidades da comunidade. Tem existido muito pouco Investimento, para o nível de receita da Camara – receita esta, que é um custo para os municípios. -----

Pelo acima exposto, os Vereadores do PSD abstêm-se neste ponto. -----

Os Vereadores do Partido Social Democrata, -----

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço -----

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes -----

11.abril.2024”. -----

Do Eleito pelo Partido Socialista: -----

- “A proposta de Relatório e Contas de 2023 da Câmara Municipal de Ílhavo é um instrumento de avaliação da ação da maioria Unir para Fazer (UpF), somado a tantos outros, que nos indica que o presente mandato autárquico está perdido, do ponto de vista do desenvolvimento estruturado do Município de Ílhavo. -----

No ano de 2023, a Câmara Municipal de Ílhavo encostou cerca de 8 milhões de euros da sua capacidade financeira. É este o resultado irrefutável da diferença entre a receita arrecadada, 41 milhões de Euros, e a despesa efetuada, 33 milhões de Euros. Por cada milhão de Euros de receita, a maioria UpF guardou no cofre 200 mil euros. -----

Ao desempenho recorde na captação de receita, resultante de dinâmicas sociais e económicas positivas, a que a maioria UpF é alheia, deveria ter correspondido um alívio da carga fiscal resultante de impostos municipais, através da diminuição da taxa de IMI para o mínimo legal, da participação variável no IRS para pelo menos 3%, e da aplicação de uma derrama diferenciadora. -----

E mesmo num contexto de redução da receita fiscal, mostram-nos os indicadores financeiros que o Município de Ílhavo teria uma capacidade financeira difícil de igualar, por comparação com anos anteriores, para investir na resolução de inúmeros problemas que se colocam à nossa comunidade. -- A desilusão grassa na comunidade. Esperávamos mais, ainda que não identificássemos uma estratégia com cabeça, tronco e membros na lista de investimentos, mal explicada, mas propagandeada nas Grandes Opções do Plano, totalizando uns alucinados 27 milhões de Euros de investimento – sendo que desses, 15 milhões não tinham financiamento previsto. A taxa de execução do plano de ações e investimentos demonstra mais um recorde negativo: apenas 60%. Significa isto que quase metade do que a maioria UpF se propôs fazer em 2023 não saiu da gaveta. E não: esta letargia não encontra explicação no suposto atraso na concretização da requalificação das escolas e dos centros de saúde, com financiamento garantido pelo Governo anterior – com 3 milhões de Euros de obra executada em 2023 demagogicamente prometidos pela maioria UpF. -----

A verdade é que a avaliação do Relatório e Contas de 2023, a cerca de 18 meses do final deste mandato, nos continua a mostrar que o concelho de Ílhavo está cristalizado no contexto das opções estratégicas definidas pela maioria anterior. E quando Ílhavo pára, anda para trás. -----

Andamos para trás, porque a maioria UpF se demitiu de diversificar a tipologia dos apoios sociais às famílias com menos poder de compra; recusou aumentar os montantes investidos nos acordos de cooperação com as associações e as IPSS; não incrementou a descentralização de competências para as juntas de freguesia e por essa via aumentar os montantes financeiros investidos; fugiu à implementação de medidas de incentivo ao consumo no comércio local. -----

Andámos para trás no ordenamento do território. Ficou por fazer o estudo estratégico para o Centro da Gafanha da Nazaré; a requalificação de vias estruturantes como a Rua do Sul, na Gafanha de Aquém, ou a Rua da Ria Mar, na Barra; a criação de alternativas rodoviárias que aliviem o trânsito no centro de Ílhavo como a ligação complementar Ílhavo – Aveiro ou a circular nas Cancelas; a concretização do Plano de Pormenor do Museu. -----

Andámos para trás na educação. Ficou por concretizar a construção da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico e do Jardim de Infância Gafanha da Encarnação – Norte; ficou por incrementar a oferta de vagas em creche, para corresponder à crescente procura. -----

Andámos para trás na habitação. Não se implementou uma única solução habitacional das que estão previstas na Estratégia Local de Habitação. Também não se fez a tão necessária revisão daquele documento para encontrar respostas para as crescentes dificuldades de acesso a habitação digna, a preços comportáveis, por parte das classes médias. Não vislumbramos a concretização do compromisso eleitoral de “combate à desertificação do centro da sede do Município, tomando medidas de incentivo ao retorno das famílias e empresas, nomeadamente através de bolsas de apoio ao pagamento de rendas”. -----

Andámos para trás na economia. Não passou do papel a intenção de criar uma nova via de acesso à Zona Industrial das Ervosas ou de criação de medidas de incentivo ao consumo no comércio local. Não



detetamos a realização do compromisso eleitoral de criação de programas de estágio, para a rápida integração dos alunos no mercado de trabalho ou nas organizações locais, em estreita colaboração com a comunidade educativa, as empresas e o associativismo. -----

Andámos para trás na valorização ambiental. Continuamos sem saber que intenção é essa de criar um posto náutico na Barquinha. E os passadiços nas praias mereceram um décimo do investimento preconizado no plano inicial. Não verificamos a concretização do compromisso eleitoral de “que o princípio da discriminação positiva de todos aqueles que fazem a separação dos recicláveis, praticam a compostagem, constroem edifícios eco eficientes ou instalam posteriormente soluções de melhoria na utilização dos recursos, deve ser materializado com vantagens que se traduzam economicamente nos agregados familiares.” -----

Andámos para trás na harmonia institucional entre a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia e as associações. Não está respeitado o compromisso eleitoral de estabelecimento de parcerias mais ambiciosas e numa perspetiva plurianual para o reforço da autonomia das juntas e das associações. -- Em resumo, o Relatório e Contas de 2023 demonstra que o Plano e Orçamento para 2023 era um mero instrumento de propaganda, a par com o compromisso eleitoral do UpF, à imagem e semelhança dos movimentos populistas que prometem tudo a todos, com o único objetivo de obtenção de votos. Continua o desperdício da capacidade financeira da Câmara para enxergar o que pode e deve ser feito para melhorar a sua capacidade de intervir positivamente na vida dos que aqui vivem, trabalham e nos visitam. -----

A capacidade orçamental da Câmara permitia ao Executivo Municipal fazer mais, mas a maioria UPF não quis ou não soube. Já se sabe que não será concretizada a mudança que os eleitores expressaram querer no dia 26 de setembro de 2021. -----

Se os efeitos da governação da Maioria UpF estão claros, são evidentemente negativos e merecem censura política, no que toca ao exercício contabilístico de registo da realidade financeira da autarquia, cumpre ao Vereador eleito pelo PS declarar que, não havendo evidência, dentro daquilo que nos é permitido escrutinar, de divergência da documentação face ao exercício, não se coloca qualquer objeção ao que nela consta. -----

Portanto, confiando naturalmente na fiabilidade técnica da proposta, mas não podendo subscrever as opções políticas subjacentes ao Relatório e Contas de 2023, opto pela abstenção. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

11.abril.2024”. -----

APLICAÇÃO DE RESULTADOS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO DE 2023– PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Propõe-se que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere dar a seguinte aplicação ao resultado líquido do exercício de 2023, no montante de 3.263.461,70 €: -----

- Que sejam constituídas reservas legais no montante de 163.173,09 € correspondente 5% do resultado líquido; -----

- O valor remanescente, 3.100.288,61 € seja transferido para a conta de resultados transitados. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo: -----

28.março.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente aplicação de resultados. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Dado que eram 11H30, hora destinada à audição do público e por se encontrarem no local onde decorria a reunião, munícipes a quem pudesse ser permitido o uso da palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra a: -----

- **João O...**, residente na Barra, que veio chamar á atenção do Executivo Municipal, para a questão da entrada e saída dos acessos particulares na Rua das Ostras, nomeadamente as dificuldades que pelos moradores são sentidas, considerando a forma como foram colocados os canteiros e os lancis aquando da obra que ali foi realizada. -----

Em devido tempo entrei em contacto com a fiscalização da Câmara, bem como com os responsáveis pelo projeto, sem que a situação tenha sido resolvida até agora. -----

- **António S...**, residente em Ílhavo, que voltou a trazer às reuniões públicas da Câmara Municipal, o assunto relativo à fiscalização das obras após a sua conclusão, de modo que algumas situações ficam resolvidas sem constrangimentos para as respetivas populações, dando como exemplo a obra da Rua do Norte da Gafanha de Aquém, onde em alguns locais continua a água a acumular-se junto de algumas habitações, tendo já por várias vezes sido solicitado que esta situação fosse resolvida. -----

Por último, felicitar a Câmara Municipal por ter procedido à retificação da via ciclável naquela rua. ---

Na resposta, usou da palavra o Sr. **Presidente da Câmara**, que relativamente ao caso apresentado pelo Sr. João, remeteu para uma conversa com o próprio, após análise da situação em concreto. -----

No que diz respeito à questão colocada pelo Sr. António, foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara que conhece bem a situação e a habitação em causa, e que, em é intenção corrigir o problema detetado, desde logo fazendo mudar de lugar a válvula que condicionada tal situação por via da sua cota. -----

Não havendo mais nenhum munícipe que quisesse tomar a palavra, foi, pelo Sr. Presidente prosseguida com a Ordem de Trabalhos: -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

PROCESSOS COM ISENÇÃO DE TAXAS – PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2024 – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 03.abril.2024, elaborada pela Estagiária do IEFP/CEI, adstrita à DAG, Filomena Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se dá conta das isenções de

taxas relativas às associações locais em eventos por si organizados, cuja discriminação se encontra elencada e densificada na sobredita informação. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar nos termos da presente informação, com a abstenção dos eleitos pelo PSD e do eleito pelo PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista. -----

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo. -----

Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

11.abril.2024". -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1. Que o Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) deve, conforme informação que se anexa à presente proposta, *"refletir o balanço da execução dos instrumentos de gestão territorial, bem como da sua dinâmica territorial, permitindo uma avaliação contínua de forma a auxiliar os decisores no Planeamento e Gestão do território municipal"*; -----
2. Que, no âmbito da elaboração do presente documento, se considerou premente estender a análise além da mera avaliação relacionada com o Plano Diretor Municipal (PDM) e os Planos de Pormenor (PP) em vigor; -----
3. Que, no seguimento do indicado no ponto anterior, a Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade (DPOM) se propôs a realizar um trabalho abrangente, de análise aos indicadores que caracterizam o Município nas mais diversas áreas temáticas, mas também às dinâmicas territoriais para além do planeamento, por forma a abranger, transversalmente, toda a estrutura municipal; -----
4. Que tal opção permitiu a produção de um documento que se debruça sobre toda a estrutura de instrumentos de planeamento existente nas mais variadas áreas, por forma a verificar a sua pertinência, necessidade de revisão e eventual reestruturação, refletindo sobre a necessidade de atualizar, circunscrever e melhorar todos os documentos estratégicos de forma devidamente articulada; -----

5. Que a análise efetuada se estendeu ainda a instrumentos estratégicos e de planeamento, de escalas mais abrangentes, tendo sido abordados documentos de cariz intermunicipal, regional e nacional, por forma a devidamente integrar a estratégia municipal numa visão mais ampla; -----
6. Que se espera que a análise realizada e a ponderação sobre a informação recolhida possa originar uma proposta de reestruturação de todo o planeamento municipal, não apenas no que respeita aos documentos tendentes ao Ordenamento do Território, mas a todas as áreas de atuação, dotando o Município de uma verdadeira estrutura de documentos estratégicos, organizada e interligada, que traduza efetivamente uma visão estratégica única; -----
7. Que se considera indispensável a realização dessa avaliação e monitorização, não apenas por se entender que existem documentos com interligação pouco clara, mas também porque, em cada um desses documentos, existem pontos de trabalho pertinentes, que têm vindo a ser desenvolvidos ao longo dos anos, que devem ser trabalhados e devidamente integrados numa estratégia municipal holística e, acima de tudo, coesa; -----
8. Que o Executivo em exercício considera prioritário estabelecer uma estratégia municipal que norteie as decisões políticas, e que as possa fundamentar devidamente, não apenas no que respeita ao ordenamento do território, mas de forma transversal para toda a estrutura e áreas de atuação do Município; -----
9. Que apenas com uma estratégia devidamente consolidada é possível trabalhar para atingir objetivos transversais a todo o território; -----
Considerando ainda: -----
10. Que o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual, estabelece, no seu Artigo 187º, que *“As entidades da administração devem promover a permanente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos programas e planos territoriais por si elaborados”*, indicando ainda que esta avaliação deve ser *“suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos”*; -----
11. Que, ainda que esta avaliação e monitorização possa e deva até ser realizada a todo o tempo, porquanto a ponderação sobre a eficácia dos planos e a reflexão sobre eventuais necessidades de alterações/ ajustes deve ser constante, o RJIGT, determina, no seu Artigo 189.º, para as Câmaras Municipais, a obrigatoriedade de elaboração de um Relatório que consubstancie essa avaliação, a cada 4 anos; -----
12. Que, até à data, o Município de Ílhavo nunca cumpriu a obrigação legal de concretização do presente Relatório, ainda que o mesmo tenha já sido iniciado noutras ocasiões; -----
13. Que, ainda no âmbito do Artigo 189.º, é determinado, no seu número 3 que *“A câmara municipal, (...) elabora, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território, a submeter (...) à apreciação da assembleia municipal (...)”*; -----
14. Que, no seguimento do supra exposto, estabelece o n.º 4 do mesmo artigo que *“Os relatórios sobre o estado do ordenamento do território, referidos nos números anteriores, traduzem o balanço*



da execução dos programas e dos planos territoriais, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão”, e que a ausência da sua elaboração, conforme estabelecido no n.º 6, impede a revisão dos planos municipais em vigor; -----

15. Que é objetivo do executivo em exercício, iniciar um procedimento de Revisão do PDM, uma vez que, ao longo do procedimento de alteração, foram já identificadas algumas incongruências que precisam de ser avaliadas e reestruturadas; -----

16. Que além das incongruências identificadas, com a gestão urbanística corrente e a alteração significativa das dinâmicas territoriais face à data de publicação da atual versão do PDM, se considera indispensável a realização de um trabalho exaustivo no que respeita do Ordenamento do Território Municipal, por forma a balizar corretamente a visão para o território; -----

17. Que tal questão se apresenta como cada vez mais premente, por força da entrada em vigor do chamado *Simplex Urbanístico*, cabendo aos municípios a necessidade de rever de que forma as suas intenções para o ordenamento do território e gestão urbanística estão devidamente detalhadas nos seus instrumentos de gestão territorial e regulamentos; -----

18. Que, conforme estabelecido no n.º 5, os REOT “são submetidos a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias”; -----

Propõe-se: -----

Aprovar a abertura do período de Discussão Pública relativo ao REOT de Ílhavo, com a duração de 30 dias seguidos, contados a partir do 5.º dia útil após publicação do respetivo Aviso em Diário da República, a realizar da seguinte forma: -----

1. Os interessados poderão consultar os documentos no Gabinete de Atendimento Geral (GAG), durante os dias úteis no horário de expediente, no Museu Marítimo de Ílhavo, aos sábados, domingos e feriados, no seu horário de funcionamento, ou no site da autarquia, em <http://www.cm-ilhavo.pt>;

2. A participação deverá ser formalizada por escrito, de forma tão fundamentada quanto possível, em formulário próprio, a entregar no GAG, ou endereçada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, para a morada Avenida 25 de abril, 3830-044, Ílhavo, ou por via eletrónica, para o endereço geralcmi@cm-ilhavo.pt, contendo, em qualquer das formas, a identificação completa do seu subscritor; -----

3. O formulário referido no número anterior estará disponibilizado juntamente com os documentos a consultar; -----

4. Será ainda agendada uma ou mais sessões de esclarecimento a realizar, no âmbito da Discussão Pública. -----

Documentos que acompanham a proposta -----

1. Informação da Divisão Planeamento, Ordenamento e Mobilidade; -----

2. Proposta do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Ílhavo. -----
Ílhavo, 04 de abril de 2024. -----



O Vice-Presidente e Vereador da Câmara Municipal com competências delegadas por despacho do Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, a 18 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----

04.abril.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos eleitos pelo PSD e do eleito pelo PS. -----

Sobre as presentes propostas, foram ditadas para a Ata as seguintes declarações de voto: -----

Por parte dos Eleitos do Partido Social Democrata: -----

- "Relativamente a este ponto, entende o PSD que se trata de um documento denso e que tendo em conta o pouco tempo do qual dispôs para o analisar, deveria ter tido mais tempo para proceder a uma leitura cuidada, para que pudéssemos ter uma posição consistente sobre a matéria. Contudo, e tendo em conta que se trata de um documento/relatório que retrata o estado do ordenamento do território, deveria/poderia ter havido, também, contactos prévios entre posição e oposição, para que pudesse ter havido espaço a discussão, análise e eventuais contributos. -----

Entende o PSD que estas matérias requerem ponderação política e concertação prévia entre posições, pelo que se vai abster com declaração de voto. -----

Os Vereadores do Partido Social Democrata, -----

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles; -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço; -----

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes. -----

11.abril.2024". -----

Por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "O relatório do estado do Ordenamento do Território de Ílhavo é um documento de densidade elevada, tanto no plano da quantidade de informação que carece de análise como na relevância das reflexões de índole estratégica que se propõe fazer. -----

Isto posto, entendo que se justificava que antes do período de discussão pública tivessem ocorrido momentos de diálogo e articulação entre a maioria e os Vereadores de Oposição. -----

Na expectativa de que o período de tempo que durará a discussão pública possa ser usado pelo Sr. Presidente para convidar os Srs. Vereadores de Oposição para encontro(s) de esclarecimento e recolha de contributos, opto por não inviabilizar a continuidade do procedimento através da abstenção. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

11.abril.2024". -----

LOTEAMENTOS E DESTAQUES DE PARCELA. -----

LISTAGEM DE PROCESSOS DE LOTEAMENTOS E DESTQUES DE PARCELA, COM DESPACHO NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 26 DE MARÇO DE 2024 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 27.março.2024, elaborada pela Chefe da DOPGU, Noémia Maia, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta da listagem referenciada em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA: “EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIAS NA PISCINA MUNICIPAL DE ÍLHAVO” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 01.março.2024, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere a aprovação dos trabalhos relativos à empreitada referenciada em título, pelo valor de 18.215,00 € (dezoito mil, duzentos e quinze euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à empresa: “Janelas Conforto – Estruturas em PVC, Sociedade Unipessoal, Lda.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

SOCIAL, SAÚDE, FAMÍLIA E VOLUNTARIADO. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: -----

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 28.março.2024, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um conjunto de apoios no âmbito do FMAFIC, cujas famílias, montantes e períodos de comparticipação, se encontram vertidos em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 28.março.2024, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual ao CASCI, no âmbito do FMAFIC, no valor de 789,30 € (setecentos e oitenta e nove euros e trinta cêntimos), para apoio ao arrendamento de habitação, como



previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente proposta e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 28.março.2024, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar duas reduções de taxas devidas pelo ingresso ou frequência no Programa referenciado em título, nos termos e condições previstos na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MENTAL DA REGIÃO DE AVEIRO – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 26.março.2024, elaborada pelo Chefe do NAASSM, Nuno Craveiro, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de visto exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere designar como representante do Município no Conselho referenciado em título, a S.ª Vereadora, Assunção Mariana Carlos Ramos, por ser o elemento do Executivo Municipal com maior conexão com os domínios da saúde, ação social e educação. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria e por escrutínio secreto, aprovar a presente proposta, com seis votos a favor e uma abstenção. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DOS APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS DE ÍLHAVO – PAGAMENTO DE DESPESAS – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 04.abril.2024, elaborada pela Estagiária do IEFP-CEI, adstrita à DAG, Filomena Ferreira (corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha), que se dá por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar o pagamento das despesas relativas ao conjunto de apoios e regalias sociais, inerentes à condição de bombeiro, que se encontram elencadas e densificadas em anexo à presente informação. -----

Na discussão e votação deste ponto não participou o Sr. Vereador Paulo Nunes por se considerar impedido (membro dos órgãos sociais da Associação de Bombeiros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

FESTIVAL DO BACALHAU - MOSTRA DE ARTESANATO – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E RESPETIVO PRÉMIO - PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 01.abril.2024, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo

Municipal delibere aprovar as Normais de Participação na Mostra de Artesanato e o respetivo prémio, que irá ocorrer no decurso do Festival do Bacalhau, Edição de 2024, e que se encontram elencadas e densificadas na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

COMÉRCIO E INDÚSTRIA. -----

CANDIDATURA “DYNMIND – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS DIGITAIS – UNIPessoal, LDA” – INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos: -----

- “Considerando: -----

A DynMind é uma startup, que atua na área das TICE, com especial foco no setor plan4hr – Plan for Human Resources orientada para gestão de pessoas, talentos, cultura empresarial e compensações. Alinhados com as estratégias do próximo quadro comunitário - Pessoas -, encontram-se a desenvolver uma plataforma cloud-based que permite a gestão unificada de recursos humanos, reduzindo e/ou eliminando a necessidade de utilização de várias plataformas para a gestão de processos e pessoas. -- O promotor da DynMind, pretende um gabinete individual na Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo para que possa alargar a equipa e desenvolver o seu trabalho e relação com clientes de forma estruturada, sustentada e regular. Pretendem uma sede fiscal, um espaço para reunir com clientes e acesso a produtos/serviços de apoio que constam do Programa de Incubação. -----

No que se refere aos requisitos de admissão na Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo indicados no art. nº 463º do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo, somos do parecer que a candidatura apresentada pelo promotor David Oliveira cumpre os seguintes: -----

- O ramo de negócio da empresa está enquadrado nas áreas de competência científica e tecnológica da Universidade de Aveiro; -----
- Apresenta um elevado grau de inovação e diferenciação técnica, bem com a criação de novos postos de trabalho; -----
- Capacidade de trazer valor acrescentado e potencial de dinamização da economia local; -----
- Aparenta ter viabilidade técnica e financeira, fundamentalmente, tendo em conta a experiência e o conhecimento técnico do promotor; -----
- Perspetivas de comercialização em mercados externos; -----

Concomitantemente, e tendo em consideração o nº3 do art nº 463º do diploma acima indicado, onde consta a preferência pela incubação de projetos ligados à temática de mar, propomos que seja acrescentada uma cláusula no Contrato de Incubação que refira que o Município de Ílhavo, enquanto entidade gestora da Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo, reserva-se no direito de cessar o contrato de incubação com a DynMind com 30 dias de antecedência caso haja necessidade de espaço de incubação para um projeto ligada à Economia do Mar. -----



Propõe-se: -----

Posto isto, proponho que a candidatura seja deferida. À consideração. -----

A Vereadora como Pelouro do Desenvolvimento Económico, -----

Ass.) Assunção Mariana Carlos Ramos. -----

04.abril.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

HIGIENE E LIMPEZA. -----

RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS – ISENÇÃO DE TAXAS PEDIDA PELA EMPRESA: “MEDIBARRA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDA” - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 20.março.2024, elaborada pelo Chefe de Núcleo de AAC – Ambiente e Alterações Climáticas, Luís Rabaça aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar a presente proposta, nos termos e condições que nela se encontram elencados e densificados . -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS - RATIFICAÇÃO. -----

Presentes os seguintes três (3) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR) 012) e Pluviais de Ílhavo” – 20ª Situação Contratual, no valor de € 118.859,31 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e trinta e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

2 - Da Empreitada “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR) 012) e Pluviais de Ílhavo” – 21ª Situação Contratual, no valor de € 88.464,53 (oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

3 - Da Empreitada “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR) 012) e Pluviais de Ílhavo” – 22ª Situação Contratual, no valor de € 10.539,35 (dez mil, quinhentos e trinta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

Nos referidos autos constam os despachos emitidos pelo Sr. Presidente da Câmara, todos datados de 04.abril.2024, pelos quais aprova e autoriza os respetivos pagamentos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar os presentes autos de medição e proceder ao pagamento. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS - APROVAÇÃO. -----

Presente o seguinte Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

Único - Da Empreitada "Requalificação Exterior do Loteamento da Quinta da Valenta" – 2ª Situação Contratual, no valor de € 9.268,64 (nove mil, duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Framegas & Santos, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 12.40 horas. -----

Para constar e devidos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

O Presidente da Câmara,

(João António Filipe Campolargo)

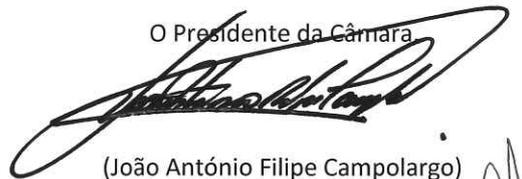
O Secretário,
Rui Manuel Pais Farinha
(Rui Manuel Pais Farinha)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Deliberação

Em minuta, foi deliberado por *Unanimidade* aprovar a presente Ata.

Ílhavo, aos 23 de maio de 2024

O Presidente da Câmara

(João António Filipe Campolargo) 